



MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 01/05/2018

Nabson Natan Lourenço Pires  
Visto

Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 061/2018**

De 10 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos

12.001.04.123.0029.10040.449052

Equipamentos e Material Permanente

**R\$ 76.000,00**

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Transferência de Impostos (Próprios) da conta 13.544-5 CEX – Compensação Econ. Exportação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de abril do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**